



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 08/12/95 até a data de 15/12/95.

[Assinatura]
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 163/95

"DÁ DENOMINAÇÃO A VILA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Vila Souza, a Comunidade que inicia no final do perímetro urbano de nossa cidade, até a sanga, nas proximidades da residência do Sr. Pedro Souza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 1995.

[Assinatura]

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Assinatura]
DONARTES DE MAPOS MARTINS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO